



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.383 DE 05 DE MARÇO DE 2008.

Introduz alteração na Lei Municipal nº 1.377,  
de 2007, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, através do Banco do Brasil, na qualidade de Agente Financeiro, até o valor de R\$ 904.640,00 (novecentos e quatro mil, seiscentos e quarenta reais), observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as condições relativas ao contingenciamento do crédito ao setor público, as normas do BNDES e as condições específicas aprovadas pelo BNDES para a operação.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 05 de março de 2008.

**MANOEL MARTINS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**Nei Gonçalves Machado**  
Secretário de Fazenda

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.  
Em, 05 de março de 2008

**Umberto de Almeida Soares**  
Chefe de Gabinete